da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

12 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
b) Valoração da Formação Profissional (FP)
c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor da escola é disponibilizada no sítio da internet da escola (www.aepaa.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 de agosto de 2015. — O Diretor, *Luís Manuel da Silva Correia*.
208883769

Escola Básica da Ponte, Vila das Aves — Santo Tirso

Aviso n.º 9593/2015

1 — A Escola Básica da Ponte torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril com vista à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira de assistente operacional de grau 1, com período definido a partir da data da assinatura do contrato até ao dia 31 de agosto de 2016, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP;

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Local de trabalho: Escola Básica da Ponte;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício das funções inerentes às de assistente operacional, tais como: serviço de limpeza, manutenção e conservação das instalações, participação, com os docentes, no acompanhamento de crianças e jovens;

5 — Remunerações: Calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG);

6 — Habilitações: Portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na página eletrónica da Escola Básica da Ponte, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos desta escola. A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: cartão de cidadão/bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias e declarações de experiência profissional a entregar nos serviços administrativos da Escola.

9 — Métodos de seleção: Será utilizado a Avaliação Curricular (50 %) e a Entrevista de avaliação de competências (50 %).

10 — Critérios de seleção:

1) Avaliação Curricular: 50 %
1.1) Habilitações — 10 % — Escolaridade mínima obrigatória — 10 %
1.2) Experiência Profissional — 30 % — Entre 6 meses a 1 ano de experiência nas funções — 20 %
Mais do que 1 ano de experiência nas funções — 30 %
1.3) Formação Especializada — 10 %
Sem formação ou menos de 25 horas de formação específica na área — 5 %
Mais de 25 horas de formação específica na área — 10 %
2) Entrevista de avaliação de competências: 50 %
2.1) Capacidade de Comunicação
Fluência do discurso, compreensão, vocabulário, pertinência das intervenções — 0 a 10 %
2.2) Avaliação da Experiência profissional
Polivalência funcional, experiências e flexibilidade a novos desafios — 0 a 10 %
2.3) Relacionamento interpessoal
Trabalho de equipa, relacionamento com alunos, docentes e com os encarregados de educação — 0 a 30 %

11 — Critérios de desempate: A melhor pontuação do último para o primeiro subcritério sucessivamente (melhor pontuação do subcritério 2.3., em caso de empate melhor pontuação do subcritério 2.2., e assim sucessivamente até ao 1.1.).

12 — Composição do júri:

Presidente: Ana Moreira
Vogais efetivos: Alexandra Ferreira e Cidália Ribeiro
Vogais suplentes: Helena Alves

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 — A Publicação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, afixada em local visível e público da escola.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

17 de agosto de 2015. — A Gestora, *Eugénia Maria da Silva Tavares*.
208884716

Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr

Aviso n.º 9594/2015

1 — O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr torna público que pretende contratar nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.os 2,3,4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistente Operacional, de grau 1 em Regime de Contrato a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções de vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de oferta: 5 (cinco) postos de trabalho com duração de oito horas/dia.

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr, Rua General Humberto Delgado 7400-259 Ponte de Sôr.

4 — Duração do contrato: Início de funções no final do presente procedimento concursal com termo a 31/08/2016 ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

5 — Remuneração ilíquida: 505,00€ (quinhentos e cinco euros)

6 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Método de seleção: Avaliação curricular e experiência profissional.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

1) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei Especial;
2) Dezoito anos de idade completos;
3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.